



INFRA S.A.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

GERÊNCIA DE ESTRATÉGIA EM GESTÃO DE PESSOAS

NOTA TÉCNICA Nº 59/2023/GEDEP-INFRA/DIRAF-INFRA/PRESI-INFRA/DIREX-INFRA/CONSAD-INFRA/AG-INFRA

Brasília, 07 de junho de 2023.

PROCESSO Nº 50050.004267/2023-53

INTERESSADO: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS, SUPERINTENDÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1. ASSUNTO

1.1. Trata-se da solicitação de 9 (nove) empregados da Infra S.A. na 19ª edição, do evento TOP 10 "Conhecimento e Inspiração para o Futuro", previsto para ocorrer no dia 16/06/2023, carga horária 8 h/a, em formato presencial em Brasília/DF.

2. ANÁLISE

2.1. O Superintendente de Gestão de Pessoas procedeu com o preenchimento e assinatura do Documento de Oficialização da Demanda (SEI 7198245) justificando os principais aspectos sobre o evento e sua relação com as demandas a cumprir por parte das unidades da Diretoria de Administração e Finanças junto à Infra S.A.

2.2. No cumprimento de suas competências, esta Gerência passou a avaliar o evento em questão estava adequada ao Plano Educacional Anual - PEA 2022-2023 (SEI 7209833). A presente capacitação encontra-se alinhada ao Planejamento Educacional Anual 2022-20223, referente à comunicação empresarial.

2.3. A capacitação será de responsabilidade da ENE Treinamentos, Cursos e Eventos (N Produções), conforme proposta comercial (SEI 7201292).

2.4. Foi emitida a Declaração de Disponibilidade Orçamentária 122/2023 (SEI 7209598), referente à participação dos empregados.

2.5. Informamos que o valor da inscrição é de R\$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais), a empresa possui política de desconto para a quantidade de inscrições no mesmo órgão/ empresa.

2.6. Assim, considerando as 9 (nove) solicitações de inscrição, o valor por inscrição passa a ser de **R\$ 2.802,50 (dois mil oitocentos e dois reais e cinquenta centavos)**.

2.7. Perfazendo um investimento total de **R\$ 25.222,50 (vinte e cinco mil duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)**, conforme proposta comercial (SEI 7201292).

2.8. O Regulamento Interno de Licitações e Contratos da VALEC/ Infra S.A., prevê, em seu § 1º, inciso II do art. 201 do que o processo de contratação direta será instruído com a justificativa de preços.

2.9. Ato contínuo, o §11 do art. 8 prevê que "*Nos casos de contratação direta por inexigibilidade de licitação, a pesquisa de preços será feita mediante comparação de preços da contratada junto a outras contratações de objeto similar em complexidade à demanda da VALEC , observada ainda a atualidade preferencialmente não superior a 5 (cinco) anos da fonte de preços.*"

2.10. A futura contratada apresentou os seguintes documentos:

Proposta ofertada para a Infra S.A. (SEI 7133171)	Nota de Empenho - PGDF (SEI 7209937)	Autorização de compra SERPRO (SEI 7210086)	Nota Fiscal - Empresa KATAVENTO (SEI 7210652)	Extrato Registro de Compra - UNB (SEI 7210678)
Valor por inscrição R\$ 2.802,50	Valor por inscrição R\$ 2.861,50	Formato presencial Valor por inscrição R\$ 2.802,50	Valor por inscrição R\$ 2.950,00	Valor por inscrição R\$ 2.950,00

2.11. Assim, os mostra-se compatível os valores cobrados pela instituição para a Infra S.A.

2.12. Destarte, em relação a documentação da empresa potencial contratada o Regulamento Interno da Companhia prevê condições para formalizar a contratação, conforme art. 202 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos no âmbito da VALEC/ Infra S.A., a saber:

Art. 202. Para a dispensa e inexigibilidade de licitação, a área demandante instruirá o processo com a seguinte documentação da empresa potencial contratada:

I - Habilitação jurídica, conforme artigo 49 deste RILC;

II - Qualificação técnica, quando cabível, conforme artigo 50 deste RILC;

III - Qualificação econômico-financeira, conforme artigo 51 deste RILC, exceto para os casos previstos no Art. 198, incisos I e II;

IV - Regularidade fiscal, conforme artigo 53 deste RILC; e

V - Consultas aos cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

b) Certidão Negativa de Inidôneos emitida pelo Tribunal de Contas da União – CNI/TCU;

c) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, para averiguação de ocorrências impeditivas ou de inidoneidade; e

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça.

Parágrafo único. Nos casos de dispensa por valor (Art. 198, incisos I e II) e nas contratações que tenham como objeto exclusivamente capacitação, poderão ser exigidas apenas as condições de habilitação jurídica e regularidade fiscal.

(Grifo nosso)

2.13. A contratação em tela limita-se exclusivamente a capacitação, foi exigido do potencial contratada a habilitação jurídica, conforme Inciso III, art. 49 (SEI 7209905) e Regularidade fiscal, conforme artigo 53 e inciso V do art. 202 (SEI 7201493), ambos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos no âmbito da VALEC/ Infra S.A.

2.14. Ademais, esta Gerência de Estratégia e Desenvolvimento de Pessoas instruiu o processo, incluindo demais documentos necessários, a saber:

a) Plano Educacional Anual (SEI 7209833);

b) Orientação Normativa AGU nº 69/2021 (SEI 7209838);

c) Parecer Referencial VALEC nº 8/2022/PROJUR-VALEC (SEI 7209846);

d) Termo de Referência/Projeto Básico 60 (SEI 7212016);

e) Documentação Comprovando a Compatibilidade dos valores praticados (SEI 7209937, 7210086, 7210652 e 7210678);

f) Documentos para comprovação de notória especialização (SEI 7210680, 7211608, 7211622, 7211643, 7211999, 7212004, 7212008 e 7212010).

3. CONCLUSÃO

3.1. Ante o exposto, propomos o encaminhamento à Gerência de Estratégia e Desenvolvimento de Pessoas.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
ELLEN KAREEN DE FRANÇA PINHEIRO
Assessor Técnico III

De acordo. Encaminha-se na forma proposta à Superintendência de Gestão de Pessoas para análise.

(Assinado Eletronicamente)
JULIA PONTES AZEVEDO
Gerente de Estratégia e Desenvolvimento de Pessoas

De acordo. Encaminha-se à Superintendência de Licitações e Contratos para análise da instrução processual, considerando as competências regimentais e posterior retorno à Superintendência de Gestão de Pessoas para trâmites subsequentes de elaboração do Documento de Solicitação de Empenho.

(Assinado Eletronicamente)
CLEBER DIAS DA SILVA JÚNIOR
Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Dias da Silva Junior, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 07/06/2023, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Julia Pontes Azevedo, Gerente de Estratégia e Desenvolvimento de Pessoas**, em 07/06/2023, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Ellen Kareen de França Pinheiro, Assessor Técnico III**, em 07/06/2023, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7212069** e o código CRC **9811FE7E**.



Referência: Processo nº 50050.004267/2023-53



SEI nº 7212069

ST SAUS Quadra 1 lotes 3 a 5 e Ed. Parque Cidade Corporate, torre C, 7 e 8 andares, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.308-200
Telefone: